

CNPJ: 43.913.162/0001-23 NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

Extrato da Ata da 30ª Reunião Ordinária da DIREX

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 04.08.2022, às 10 horas, no Ministério de Minas e Energia, sala 530.

- 2) **PARTICIPANTES: Diretores:** Ney Zanella dos Santos, Eduardo Souza Grivot de Grand Court e Armando Casado de Araujo. **Secretária:** Aline Lucília Frota Ribeiro.

- 3) **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:** Não houve assuntos para discussão.

- 4) **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: I) Incorporação da INB ao Grupo ENBPar.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: 1) aprovar as Notas Técnicas nº 0005/2022 e nº 0006/2022 da Diretoria de Finanças e o Parecer nº 028/2022-CONJUR-ENBPar; 2) submeter a matéria à aprovação do Conselho de Administração da ENBPar, conforme disposto no inciso VIII do art. 78 do Estatuto Social da Companhia, visando dar seguimento às tratativas de incorporação da Indústrias Nucleares do Brasil – INB como controlada/subsidiária da ENBPar, em observação ao constante no Parecer nº 028/2022, desde que: (a.1) haja autorização legislação específica para a configuração daquela condição societária e (a.2) haja, pela União em favor da ENBPar, alienação (incluindo, mas não somente, venda, permuta, dação em pagamento, doação ou outras formas de transferência patrimonial gratuita, etc.) da totalidade de suas ações naquela INB ou de ações ordinárias em volume suficiente à caracterização do controle acionário. Após cumprimento dos itens “a.1” e “a.2” acima, faz-se necessário o cumprimento dos atos societários elencados no subitem “b” do item 4 do Parecer da CONJUR.”. **II) Submeter a alteração do Estatuto Social da Eletronuclear à SEST por meio do MME.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: 1) aprovar e submeter a Proposta de Alteração do Estatuto Social da Eletronuclear S.A. à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme Portaria nº 1.122/2021, por intermédio do Ministério de Minas e Energia; 2) após análise e manifestação do documento pela SEST, encaminhar para manifestação do Conselho de Administração da ENBPar; 3) insta observar que as alterações propostas possuem condições suspensivas até a ocorrência da oportuna Assembleia Geral de Acionistas da própria Eletronuclear, órgão competente para deliberação

CNPJ: 43.913.162/0001-23 NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

Extrato da Ata da 30ª Reunião Ordinária da DIREX

da matéria (alteração de Estatuto Social), sobre aqueles termos dispositivos distintos à literalidade do vigente Acordo de Acionistas de 22/04/2022, conforme Parecer da CONJUR/ENBPar.”. **III) Autorizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2022-ENBPar – TATICCA.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: 1) autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2022-ENBPar, de 30.05.2022, conforme minuta encaminhada pela Gerência de Aquisição e de Controle Contratual de Bens e Serviços, objetivando prorrogar o prazo para entrega do objeto a que se refere o Item 3.3 da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual Originário por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022, em conformidade ao consubstanciado no Relatório do Fiscal do Contrato em tela, que passa a vigorar da seguinte maneira: “Cláusula Terceira - “3.3 Sem prejuízo do disposto no item 3.2., subitem (ii) acima, a prestação dos serviços de asseguarção independente das informações contábeis, fiscais, tributárias e financeiras da Gestão de Itaipu Binacional deverá ser executado pela CONTRATADA até 19 de agosto de 2022.”; 2) registra-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal e que, conforme Parágrafo Único do Termo Aditivo, a prorrogação do prazo não implica desequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATANTE e nem à CONTRATADA, não ensejando qualquer alteração do valor e das condições de pagamento do Instrumento Contratual Originário; 3) designar o Diretor de Finanças para, em conjunto com o Diretor-Presidente, representar essa empresa na formalização do aditivo ora aprovado.”. **IV) Locação de Imobiliário e Equipamentos – Sede ENBPar.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: autorizar a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade a providenciar as tratativas para locação de mobiliário e equipamentos para instalação da nova sede da ENBPar localizada no Centro Empresarial Parque da Cidade.”.

5) ENCERRAMENTO: A Reunião foi encerrada às 12h10 e a Ata assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária.

Aline Lucília Frota Ribeiro

Secretária da Diretoria Executiva da ENBPar